



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.498, de 09 de abril de 2001.

"CRIA, NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL, 01 CARGO DE ASSESSOR DE BANCADA, SÍMBOLO IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão, da Câmara Municipal, 01 cargo de Assessor de Bancada, Símbolo IV

Artigo 2º – As atribuições do mencionado cargo, serão regulamentadas por Resolução de Mesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei.

Artigo 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 09 de abril de 2001.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO

Prefeito Municipal

CC.: SMA/PJ/CM/PUBLICAÇÃO.-



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N° 77.174

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 27 de março de 2001

Os Consultor Jurídico
para parecer.

Rio, 27/03/2001
M. J. P.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Do exame do presente
projeto e documentos
acostados, haja obseva-
ções que possa obsta-
culizar sua aprovação.

Júlio Rodriguez
27.03.01
M. Rodriguez
CONSULTOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N.º 77174
27/03 / 2000

CÓPIA DO ORIGINAL

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente

EXPEDIENTE _____/_____/2000
ACEITO EM _____/_____/2000
APROVADO EM _____/_____/2000
REJEITADO EM _____/_____/2000
ARQUIVO _____)

ATA N.º

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

SEJA ENCAMINHADO A CONSIDERAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CASA 0

SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

"CRIA, NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL, 01 CARGO DE ASSESSOR DE BANCADA, SÍMBOLO IV".

ARTIGO 1º - FICA CRIADO, NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL, 01 CARGO DE ASSESSOR DE BANCADA - SÍMBOLO IV.

ARTIGO 2º - AS ATRIBUIÇÕES DO MENTIONADO CARGO, SERÃO REGULAMENTADAS POR RESOLUÇÃO DE MESA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LEI.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO A CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

Sala das Sessões, de

de 2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO N.º 77174
27/03 / 2000

COPiado
DO
ORIGINAL

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente

EXPEDIENTE _____/_____/2000
ACEITO EM _____/_____/2000
APROVADO EM _____/_____/2000
REJEITADO EM _____/_____/2000
ARQUIVO _____)

ATA N.º

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

...

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO.

Sala das Sessões, 27 de MARÇO

de 2000

Form. 2-A
1.000 - 02/2000

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 509/2001
Processo nº 77.174

Rio Grande, 28 de março de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Cria, no quadro de Cargos em Comissão, da Câmara Municipal, 01 cargo de Assessor de Bancada, Símbolo IV.”

**Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 509/2001
Processo nº 77.174

Rio Grande, 28 de março de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Cria, no quadro de Cargos em Comissão, da Câmara Municipal, 01 cargo de Assessor de Bancada, Símbolo IV.”

**Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

“CRIA, NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL, 01 CARGO DE ASSESSOR DE BANCADA, SÍMBOLO IV.”

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão, da Câmara Municipal, 01 cargo de Assessor de Bancada, Símbolo IV.

Artigo 2º- As atribuições do mencionado cargo, serão regulamentadas por Resolução de Mesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!